



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO  
Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Resíduos

4.4 - Ruídos

4.5 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO  
Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### **1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de requerimento de solicitação de Licença Ambiental de Recuperação para a implantação de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser executado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ.

De acordo com o Memorial Descritivo apresentado nos autos, “trata-se das atividades previstas para a execução do PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada) e do PCA (Plano de Controle Ambiental), elaborado pela empresa Geogreen - Desenvolvimento Ambiental Ltda. contratada pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu para a elaboração dos projetos referentes à remediação de um passivo ambiental originado por extração mineral irregular.

A atividade irregular resultou, em 2006, na lavratura do Auto de Infração nº 513127-D - IBAMA, em desfavor da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pela exploração irregular de saibro e, sendo firmado na ocasião um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

O TAC versa sobre a obrigatoriedade de realizar a recuperação da área degradada. A área objeto do TAC está localizada no km 59 da estrada RJ 142 (Estrada Serramar), no município de Casimiro de Abreu RJ; versa, basicamente, sobre as ações necessárias para o retaludamento do terreno e a implantação de um sistema de drenagem das águas fluviais, de forma a favorecer numa segunda fase, a execução do PCA; sendo apresentados a projeção dos novos perfis (retaludamento), contendo a espacialização do sistema de drenagem e o dimensionamento das canaletas de drenagem.”

Ainda de acordo com o documento: “O método empregado procurará reabilitar ambientalmente a área. Será utilizada a técnica de enriquecimento com outras espécies e a condução da regeneração natural. Utilizando-se plantas herbáceas e arbóreas

O Projeto prevê o direcionamento das águas coletadas. O sistema de drenagem proposto compreende a implantação de canaletas revestidas distribuídas em curvas de níveis ao longo do relevo e, duas canaletas que terão a função de drenar as águas fluviais coletadas das canaletas, fazendo o deságue na porção inferior da área onde está previsto a arborização.

Para a revegetação da área da encosta, após a nova conformação do terreno, será realizado o revestimento dos taludes com biomanta vegetal grampeada no solo, oferecendo, desta forma, uma



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**  
**Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

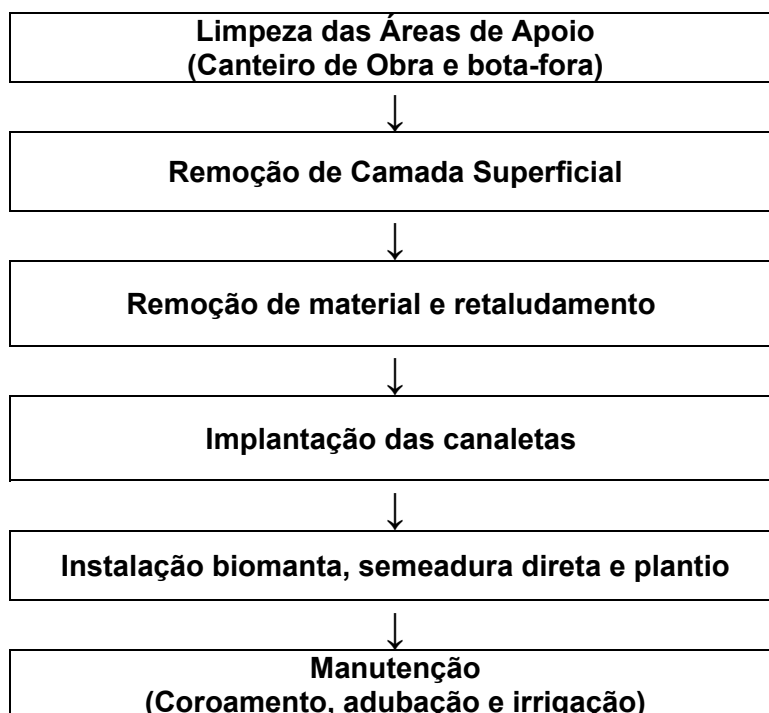
**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

maior proteção contra os processos erosivos, melhorando a infiltração da água, contribuindo com a manutenção da umidade do solo e favorecendo a germinação das sementes. O Projeto reforça que o uso da biomanta, aumenta, substancialmente, a fixação dos insumos utilizados como, sementes, calagem e adubações, contribuindo ainda como fonte de matéria orgânica.

De acordo com o PCA (Plano de Controle Ambiental) as ações de recuperação da área serão implementadas, divididas em 3 módulos: Estabilização Física e Projeto de Drenagem, Projeto de Revegetação e Monitoramento/Cronograma. A seguir é apresentado o fluxograma da atividade:



É informado que na operação de retaludamento, o processo de corte e transporte do material escavado será realizado por trator de esteira, escavadeira mecânica e pá carregadeira. Foi estimado um volume de 104.630,00m<sup>3</sup> a ser movimentado e retirado do local exigindo, portanto, um depósito temporário de material (bota-fora) e que se realize a destinação com o aproveitamento mineral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**  
**Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

## 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A área está localizada no BIOMA MATA ATLÂNTICA sendo o entorno formado por Florestas Ombrófilas Densas (IBGE). A palavra ombrófila tem origem grega e significa "amigo das chuvas", o mesmo que pluvial de origem latina, e caracteriza uma formação vegetal cujo desenvolvimento depende de regime de águas pluviais abundantes e constantes; sendo que a **Floresta Ombrófila Densa** Também conhecida como florestal pluvial tropical; possui uma vegetação densa em todos os estratos (arbóreo, arbustivo, herbáceo e lianas); ocorre em regiões dos biomas Amazônia e zona costeira da Mata Atlântica onde o período biologicamente seco é praticamente inexistente (<https://snif.florestal.gov.br/pt-br/conhecendo-sobre-florestas/168-tipologias-florestais>).

O local está inserido na área de captação da sub-bacia do rio Indaiáçu que drena para o Rio São João, integrando a Região Hidrográfica VI - Lagos São João. De acordo com o site INEA "A RH VI compreende os municípios de Armação dos Búzios, Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim em suas totalidades e parcialmente os municípios de Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Maricá, Rio Bonito e Rio das Ostras. As principais bacias hidrográficas são: Bacia do São João, Bacia do Una, Bacia do Canal dos Medeiros, Bacias Contribuintes ao Complexo Lagunar de Saquarema, Jacomé e Araruama, Bacias do Litoral de Búzios. A definição das regiões hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro foi estabelecida pela Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos n. 107 de 22 de maio de 2013" (<http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/GESTAODEAGUAS/InstrumentosdeGestodeRecHid/PlanodeRecursosHidricos/LagosSaoJoaoAgendaAzul/index.htm>)

O clima é quente e úmido, com estação chuvosa no verão, a quantidade média de chuva alcança mais de 1.250mm.

O relevo é montanhoso sendo a área com alta declividade. O Solo é classificado com sendo latossolo amarelo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO  
Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**2.1- Corpos Hídricos**

Não existe corpo hídrico na área de intervenção.

**2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Não foi apresentada Certidão de Demarcação Faixa Marginal de Proteção, sendo considerados para efeito do presente licenciamento o previsto na Lei 12651/12.

**2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Foi observado um olho d'água na área de intervenção.

**2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não foi observado.

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

Na pretendida o relevo é inclinado.

**2.6 - Vegetação Existente**

Na área onde se pretende desempenhar a atividade a vegetação é composta por pastagem e vegetação arbórea.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO  
Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### **2.7 - Bacia Hidrográfica**

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

### **2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

### **2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área inserida em área de Zona Rural.

### **2.10 - Unidades de Conservação**

A área está localizada no interior da Área de Proteção da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado e da Zona de Amortecimento da Reserva Biológica de Poço das Antas, distando a cerca de 2.000 metros dos limites da Reserva Biológica União e a cerca de 3.000 metros do Parque Natural Municipal Córrego da Luz.

### **2.11 – Circunvizinhança**

A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características rurais.

### **2.12 - Outras Características**

Não possui outras características a serem consideradas.



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**  
**Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade foi enquadrada nas tipologias 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada, previstas no *Boletim de Serviço n° 110, de 23 de Agosto de 2021* e inserida no *anexo I do Decreto n° 2.081, de 23 de Março de 2021* sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental para emissão de Licença Ambiental de Instalação onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**  
**Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar n° 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Boletim de Serviço n° 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO  
Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- NBR 10151 DE 05/2019 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral;
- NBR12236 DE 02/1994 - Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido - Procedimento;
- NBR13784 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Métodos para detecção de vazamentos em Sistemas de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- NBR13786 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção dos componentes do combustível (SASC) e sistema de armazenamento subterrâneo de óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC);
- NBR13787 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- NBR14605-1 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos - Parte 1: Conceituação e projeto da drenagem oleosa;
- NBR14606 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície;
- NBR14639 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas;
- NBR14722 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Tubulação não metálica subterrânea — Polietileno;
- NBR14867 - Tubo metálico flexível para sistemas de armazenamento subterrâneo e aéreo de combustíveis e ARLA 32 - Requisitos de desempenho;



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**  
**Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- NBR14973 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Desativação, remoção, destinação e preparação de tanques subterrâneos e dos outros componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- NBR17505-1 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Parte 1: Disposições gerais;
- NBR15495-1 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulados - Parte 1: Projeto e construção;
- NBR 16161 - Tanque metálico jaquetado subterrâneo - Requisitos de fabricação e de modulação;
- NBR 16713 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Tanque subterrâneo em plástico reforçado com fibra de vidro - Especificação de fabricação, modulação e desempenho;
- NBR 16764 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Instalação dos componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC) e ARLA 32
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**  
**Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
  
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
  - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
  - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
  - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - 4) NR-08 - Edificações;
  - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
  - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
  - 7) NR-12 - Equipamentos;
  - 8) NR-17 - Ergonomia;
  - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
  - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
  - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);e
  - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
  
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
  
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
  
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
  
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO  
Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 545.R-5 - Dispõe sobre a Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON - Ar;
- Diretriz FEEMA/ DZ n°703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON - Água;
- Diretriz FEEMA/ DZ n°1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n°1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Diretriz FEEMA n° 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA n° 4.498, de 03 de Setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**  
**Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto n° 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto n° 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

[10\\_Plano\\_de\\_Control\\_e\\_Ambiental.pdf](#) (18,03 MB)

[11\\_Aprovacao\\_prad\\_icmbio.pdf](#) (1,29 MB)

[12\\_Formulario\\_Cadastro\\_Ambiental\\_Simplif...](#) (371,47 KB)

[1\\_Formulario\\_de\\_Requerimento\\_LAr.pdf](#) (584,40 KB)





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**  
**Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

[2\\_Formulario\\_Descricao\\_do\\_Entorno\\_LAr.pdf...](#) (230,63 KB)

[3\\_CARTAO\\_CNPJ\\_PREFEITURA\\_CASIMIRO\\_DE\\_ABR...](#) (104,25 KB)

[4\\_Documentos\\_do\\_Prefeito\\_Municipal\\_Atta\\_d...](#) (3,23 MB)

[5\\_TAC\\_Saibreira\\_Rj\\_142.pdf](#) (3,86 MB)

[6\\_resultado\\_enquadramento\\_inea.pdf](#) (538,27 KB)

[7\\_Enquadramento\\_PRAD.pdf](#) (135,58 KB)

[8\\_ata\\_reuniao\\_MCE\\_RJ\\_00001054\\_2022.pdf](#) (36,34 KB)

[9\\_Projeto\\_Tecnico\\_Recuperacao\\_Area\\_Degra...](#) (13,15 MB)

[13\\_Formulario\\_de\\_Declaracao\\_de\\_Documento...](#) (185,13 KB)

[samuel00.PDF](#) (268,78 KB)

[Proc\\_10762\\_de\\_2021.pdf](#) (13,67 MB)

[10\\_Memorial\\_descritivo\\_de\\_estradas\\_vicin...](#) (7,77 MB)

[11\\_MEMORIAL\\_DESCRITIVO\\_PRAD\\_RJ\\_142\\_2\\_.pd...](#) (9,61 MB)

[1\\_JUSTIFICATIVA\\_2\\_.pdf](#) (5,50 MB)

[poligono\\_de\\_interesse\\_2\\_.rar](#) (1,53 KB)

[Protocolo\\_de\\_juntada\\_de\\_documentacao.pdf](#) (28,92 KB)

[Protocolo\\_Processo\\_ANM.pdf](#) (29,08 KB)

#### **4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação, aterro, reaterro e bota-fora) para instalação das obras de estabilização e drenagem.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) e das vias (ruas e calçadas) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO  
Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

#### **4.2 - Água/ Efluentes Líquidos**

4.2.1) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos.

#### **4.3 - Solo**

4.3.1) Fonte: Material de empréstimo para aterramento.

Controle: Material de empréstimo deverá ser proveniente de jazidas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

#### **4.4 - Resíduos/ Geração**

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da implantação do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Os resíduos da construção civil deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução CONAMA 348/2002.

#### **4.5 - Ruídos/ Pressão Sonora**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelas movimentações de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO Processo N° 564/2023

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

### 4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando da execução das obras pretendidas, não vislumbramos que tais atividades, apresentem características que possam ser consideradas como fonte de risco.

### **5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Considerando o grande excedente mineral previsto, a ser utilizado na manutenção de estradas vicinais pela própria prefeitura, foi solicitada a Certidão de Dispensa de Título minerário junto à Agência Nacional de Mineração, com protocolo anexado aos autos. Até a presente data o processo nº 48064.990033/2023-11 ainda não foi analisado; devendo a presente licença ser condicionada à anuência da ANA para a retirada do excedente mineral.

### **6.0 - CONCLUSÃO**

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte médio e potencial poluidor baixo - Impacto Baixo/ Classe 2-E.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental.

Considerando se tratar de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) que objetiva restabelecer as funções ambientais da área;

Considerando se tratar de obra de utilidade pública;

Considerando as obrigações previstas no TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

“Somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental de Recuperação para a execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e Plano de Controle Ambiental (PCA), atividades descritas nos códigos INEA (26.03.01 - 4299-5/99) *Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água;* e (26.02.01 - 4299-5/99) *Recuperação de área degradada*, em uma área de **32.950,00m<sup>2</sup>**, desde que, observadas as restrições e condições de validade”.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO  
Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE RECUPERAÇÃO**

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental no Diário Oficial Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Utilizar mudas de viveiro certificado, possuidor do RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas) emitido pelo MAPA (Ministério de Agricultura e Pecuária);

5 - Apenas realizar a retirada de excedente mineral com a anuência da Agência Nacional de Mineração;

6 - Implantar o projeto de acordo com o previsto no (PRAD) Projeto de Recuperação de Área degradada e (PCA) Plano de Controle Ambiental anexado aos autos e aprovado pelo ICMBio;

7 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;

9 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

10 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07.

11 - Atender à DZ-1311- R.4 - Dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.

12 - Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo.

13 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

14 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Departamento de Fiscalização Ambiental**

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO**  
**Processo N° 564/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

**CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE:** 26.03.01 - 4299-5/99 - Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água. / 26.02.01 - 4299-5/99 - Recuperação de área degradada.

**ENDEREÇO:** Rodovia RJ 142, km 59.

**Distrito:** Sede

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

15 - Utilizar material de empréstimo somente de jazidas regularizadas e licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

16 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

17 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

18 - Dispor a instalação de Banheiros Químicos ou banheiro provisório com ligações temporárias a sistema de tratamento individual primário, até o período de finalização das pretendidas obras.

19 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

20 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

21 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

22 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

23 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

## **8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Esta Licença de Recuperação é válida por 07 (SETE) anos, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes dos Processos PMCA n° 565/23 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 14 de dezembro de 2023.

**Shana Ricão da Cruz**  
Fiscal Ambiental  
Matrícula 10.153

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Depto. de Fiscalização  
Ambiental  
Matrícula 11.085